



PORTARIAS

PROCESSO: Nº 26.0000.2018.002908-4 - REQUERENTE: OAB Sergipe.
RELATOR: THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA. EMENTA: Processo Administrativo – Legislação Municipal. Proibição de discussão acerca “Ideologia de gênero”. Inconstitucionalidade material e formal. Remessa CFOAB para ingresso de ADPF. Ingresso de ADIN no TJ/SE.
ACÓRDÃO: vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator. Aracaju, 04 de maio de 2018. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE. Thiago José de Carvalho Oliveira, relator.

Expediente